



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CBH-RB nº 302, de 05/03/2024.

Diretrizes e critérios do processo de habilitação ao financiamento com recursos do FEHIDRO, do exercício de 2024, destinados a empreendimentos na área do CBH-RB.

1. Informações e diretrizes gerais:

1.1-Diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos

Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- Atender às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul;
- Haver compatibilidade com as proposições dos Planos temáticos aprovados pelo CBH-RB: Planos de Macrodrenagem, Plano Diretor de Matas Ciliares e Plano Diretor de Educação Ambiental;
- Dar preferência a financiamento de empreendimentos relacionados às áreas críticas identificadas no Diagnóstico e Prognóstico e ações prioritizadas durante o processo de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul 2016-2027 e suas atualizações.

1.2-Financiamentos do FEHIDRO: quem pode obter

Podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO os beneficiários caracterizados no Item 8.1 do Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do Fundo (MPO);

1.3-Enquadramento dos projetos

Os projetos deverão estar enquadrados nos Programas de Duração Continuada – PDC e SubPDCs (Anexo 1 do MPO) aprovados pela Deliberação CRH nº 247, de 31/10/2022, e definidos no Plano de Ação e Programa de Investimentos 2024-2027 aprovados pelo CBH-RB para o exercício de 2024, conforme especificados nos quadros abaixo:

PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC)

PDC 1: BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.600.000,00

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende a elaboração de diagnósticos, estudos técnicos e jurídicos de apoio ao planejamento, gestão e normatização relacionados aos recursos hídricos.	1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos. (Compreende estudos, levantamentos, diagnósticos ou planos específicos afetos a recursos hídricos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos)	1.2.1. Revisão/atualização de Plano de Macrodrenagem com pelo menos 15 anos de existência (Previsão de 1 projeto abrangendo 2 municípios, no valor máximo de R\$ 300.000,00)
		1.2.2. Elaborar ou Revisar os Planos Municipais de Resíduos Sólidos (Previsão de 1 projeto abrangendo 2 municípios, no valor máximo de R\$ 300.000,00)
		1.2.3. Revisão do mapeamento das áreas de risco e do Plano Municipal de Defesa Civil, realizado há mais de 5 anos, com indicações de ações estruturais e não estruturais.



		(Previsão de 1 projeto abrangendo 3 municípios no valor máximo de R\$ 350.000,00)
		1.2.4. Manutenção, ampliação de funcionalidades do SIG-RB, com atualização de base de dados e informações (repositório). (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 300.000,00)
		1.2.5. Realização de estudos técnicos para caracterização socioambiental da Bacia do Rio Jacupiranga. (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 350.000,00)

PDC 2: GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 600.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende ações voltadas ao aprimoramento e implementação dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos.	2.1. Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação (Compreende a elaboração e publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos respectivos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e de demais relatórios de avaliação ou acompanhamento do SIGRH)	Elaboração do Relatório de Situação de 2025 e elaboração/atualização do Plano de Bacia com horizonte de planejamento de 12 anos. (Previsão de 1 projeto (*) no valor máximo de R\$ 600.000,00)

(*) Projeto de demanda induzida. Segundo o MPO, “demandas induzidas são aquelas de interesse geral propostas pela SE e/ou CT ou GT e aprovadas pelo Colegiado, não submetidas a um processo de hierarquização e que constarão também da Deliberação de indicação ao FEHIDRO”. Em conformidade com o item 14.8.2-f do MPO, não será exigida a contrapartida do proponente.

PDC 3: QUALIDADE DAS ÁGUAS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 3.100.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Abrange ações de controle da poluição das águas.	3.1. Esgotamento sanitário* ¹ (Compreende Projetos básicos e/ou executivos, serviços ou obras de implantação, ampliação ou modernização de sistemas de esgotamento sanitário, incluindo sistemas individuais alternativos de saneamento e sistemas de tratamento de resíduos sólidos ou líquidos)	Contratação e execução de obras de saneamento básico na área rural e urbanizada (Previsão de no mínimo 5 projetos, no valor máximo de R\$ 500.000,00 por projeto). Nota: contempla projetos de USI e/ou solução alternativa.



	provenientes de ETE ou de ETA)	
	3.3. Manejo e disposição de resíduos sólidos* ² (Compreende a Projetos básicos e/ou executivos, serviços ou obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo de resíduos sólidos, nos casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos).	Implantar, ampliar ou manter ações de melhoria de gestão de resíduos sólidos, com ênfase na coleta seletiva (Previsão de no mínimo 2 projetos, no valor máximo de R\$ 300.000,00 por projeto).

(*1) Projetos deste SubPDC deverão atender ao Artigo 2º do Decreto nº 57.479, de 1 de novembro de 2011. E de acordo com o TAC firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Município e a SABESP, recomenda-se que as obras sejam instaladas prioritariamente em áreas não atendidas pela Concessionária SABESP.

(*2) Não serão financiados projetos de coletas de resíduos enquadrados na categoria de logísticas reversa, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PDC 4: PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.160.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende ações para o controle de processos erosivos, a restauração ecológica, adaptação aos efeitos das mudanças climáticas e proteção de mananciais	4.1. Controle de Processos Erosivos (Compreende Projetos básicos e/ou executivos, serviços ou obras de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, visando a melhoria ou recuperação dos corpos d'água).	Executar obra de Combate a erosão de cursos d'água (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 500.000,00)
	4.2. Soluções baseadas na natureza (Projetos, básicos e/ou executivos, serviços ou intervenções contemplando soluções baseada na natureza que subsidiem a proteção e recuperação de corpos d'água e as práticas de conservação de solo e água (incluindo transição agroecológica) ou que resultem em aumento de áreas permeáveis, redução do escoamento superficial e aumento da resiliência de sistemas estuarino-lagunares)	4.2.1. Implantar 1 projeto de Pagamentos por serviços ambientais (PSA). (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 360.000,00)
		4.2.2. Recuperar as APPs conforme diretrizes dos órgãos competentes. (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 300.000,00).



PDC 7: DRENAGEM E EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.500.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende ações estruturais relacionadas à drenagem e prevenção, adaptação e a mitigação de efeitos de estiagens, inundações e mudanças climáticas	7.1. Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos (Compreende projetos básicos e/ou executivos, serviços ou obras para contenção de inundações, alagamentos e regularizações de descargas)	Execução de serviços e obras para contenção de inundações ou alagamentos. (Previsão de no mínimo 3 projetos no valor máximo de R\$ 500.000,00 por projeto)

PDC 8: CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.205.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos.	8.1. Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos (Compreende treinamento e capacitação técnica em temas que subsidiem o planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parceria com instituições especializadas)	Realizar capacitação sobre gestão de águas para instituições com representação no CBH-RB, instituições parceiras, organizações da sociedade civil, comunidades rurais e jovens. (Previsão de 1 projeto no valor de R\$ 160.000,00).
	8.2. Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas (Compreende atividades que subsidiem o envolvimento da sociedade na implementação de ações previstas nos Planos de Ação e Programas de Investimentos)	8.2.1. Realizar ações de educação ambiental (sensibilização e mobilização social) nos temas: recursos hídricos, participação, meio ambiente, poluição, mata ciliar, práticas sustentáveis, resíduos sólidos, defesa civil, solos e arborização urbana, para os seguintes públicos: estudantes, agricultores, pescadores, comunidades tradicionais, catadores, população em geral. (Previsão de 1 projeto no valor de R\$ 160.000,00).
		8.2.2. Reproduzir material de apoio (kit água) para e apoio a eventos a criação de centros de educação ambiental (este material é um kit permanente e itinerante para que o público leigo possa acessar a temática água de forma interativa e lúdica). (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 200.000,00).
8.2.3. Adequar e equipar 1 centro de Educação Ambiental (*) (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 345.000,00).		



	8.3. Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos (Compreende atividade de comunicação social ou difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos, que contemplem as metas e prioridades dos Planos de Ação e Programas de Investimentos).	Execução de projetos bienais de elaboração de releases, boletins informativos e operação das ferramentas de comunicação. (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 340.000,00).
--	--	--

(*) A estruturação deve ser de espaço físico disponível. Havendo necessidade de estruturação física (construção civil), o seu custo deve ser suportado com recursos de contrapartida.

1.3.1- As quantidades de projetos indicadas nos quadros acima correspondem à previsão mínima para atender aos compromissos previstos no Programa de Investimentos/2024, e os valores indicados em cada PDC são a soma dos recursos requeridos por esses projetos.

1.3.2- Os valores correspondem aos definidos no Plano de Ação e Programa de Investimentos aprovados pela Deliberação CBH-RB nº 301/2024, e poderão ser ajustados após a aprovação do rateio anual pelo COFEHIDRO e da aprovação do plano de aplicação dos recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos pelo CBH-RB.

1.3.3- De acordo com o item 14.5.1 do MPO, o valor mínimo da proposta deve ser de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

1.3.4- Nenhum projeto pode ser financiado com recursos simultâneos oriundos de fontes diferentes.

2. Formas de participação e procedimentos pertinentes:

ATENÇÃO: O processo de habilitação ocorre em duas etapas, sendo que, os participantes devem observar a agenda, os prazos, os procedimentos e a documentação exigida em cada etapa. Os documentos serão exigidos somente em vias digitais.

2.1- Os proponentes deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência disponibilizado ou nas Referências bibliográficas ou nos Roteiros recomendados pelo CBH-RB, de acordo com as propostas.

2.1.1- Projeto Básico ou Executivo, para obras ou serviços deve ser elaborado conforme especificado nos itens 14.3 e 14.4 do MPO.

2.1.2- Recomenda-se conhecer os diversos roteiros técnicos disponíveis no site do SIGRH, acessíveis pelo link <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16921>, e o conteúdo mínimo para os Termos de Referência especificado nos itens 14.1 ao 14.4 do MPO.

2.2- Os prazos e documentação a ser apresentada em cada etapa são os a seguir especificados:

2.2.1- Até o dia **05/04/2024**: apresentação, **somente em via digital**, em arquivos editáveis (Word e Excel), da Ficha Resumo, Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro de Projetos, bem como demais documentos que o proponente julgar pertinentes, para análise preliminar das Câmaras Técnicas.

Nota 1 - A documentação digital deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com até às 17h do dia 05/04/2024.



Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação, por e-mail, de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

Nota 3 – Não serão aceitos para efeito de protocolo os documentos enviados fora do prazo.

Observações:

- a) Ficha Resumo: deve ser utilizado o formulário formatado pela Secretaria Executiva do CBH-RB;
- b) Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-financeiro: deve ser utilizada as planilhas padrão geradas pelo SINFEHIDRO.

2.2.2- Dia 18/04/2024: Reunião de Câmaras Técnicas para análise preliminar das propostas recebidas até 05/04/2024.

Nota 1 - De acordo com a necessidade, os membros das CTs poderão realizar outras reuniões com a mesma finalidade;

Nota 2 – A Secretaria Executiva do CBH-RB comunicará aos proponentes as recomendações de ajustes indicadas pelas CTs.

2.2.3. Até o dia 10/05/2024: apresentação, **somente em via digital**, em arquivos editáveis (Word e Excel), da Ficha Resumo, Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro, todos readequados de acordo com as recomendações das Câmaras Técnicas.

Nota 1 - A documentação digital deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com até às 17h do dia 10/05/2024.

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação, por e-mail, de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

Nota 3 – Não serão aceitos para efeito de protocolo os documentos enviados fora do prazo.

2.2.4. Dia 20/05/2024: Reunião de Câmaras Técnicas para análise quanto ao atendimento das recomendações indicadas na fase de avaliação preliminar e para pontuação e hierarquização dos projetos.

Nota 1 - De acordo com a necessidade, os membros das CTs poderão realizar outras reuniões com a mesma finalidade;

Nota 2 - A Secretaria Executiva do CBH-RB comunicará aos proponentes o resultado da análise final, com orientação aos que necessitam apresentar a documentação para a próxima fase do processo.

2.2.5. Até o dia 24/05/2024: entrega final de **projetos classificados pelas câmaras técnicas do CBH-RB**, acompanhados de toda a documentação pertinente (especificada por categoria do proponente nos Anexos 3.1 ao 3.6 do MPO).

Nota 1: A documentação deve ser apresentada somente pelos proponentes que obtiverem a classificação das Câmaras Técnicas de acordo com a disponibilidade de saldo de recursos para contratação;

Nota 2: Todos os documentos devem ser protocolados em meios digitais (arquivos em PDF), devidamente assinados, conforme o caso;

Nota 3: A Ficha Resumo, a Planilha de Orçamento e o Cronograma Físico-financeiro devem ser apresentados também em arquivo digital editável (Word e Excel);

Nota 4: As Certidões Negativas (FGTS, Tributos da Receita Federal, CNDT, CRCE e CADIN), conforme exigência para cada categoria, devem estar dentro do prazo de validade quando do protocolo no Comitê ou até o terceiro dia que antecede a data da assembleia do CBH-RB que tratará da deliberação de projetos;

Nota 5: A documentação deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com até às 17h do dia 24/05/2024;

Nota 6: Não serão protocolados os documentos apresentados fora do prazo.

2.2.6. Dia 28/05/2024: assembleia do CBH-RB para deliberação do quadro de propostas classificadas pelas CTs.

2.2.7- Até o dia 31/05/2024: as instituições proponentes de projetos classificados deverão cadastrar toda a documentação no Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO – SINFEHIDRO 2.0, operacionalizado pelo Sistema Integrado de Gestão Ambiental – SIGAM, acessível pelo link <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>



Nota 1: os usuários não cadastrados deverão obter a senha, seguindo as orientações disponíveis na mesma página do SIGAM.

Nota 2: os proponentes com dificuldade de efetuar o cadastro de documentos poderão recorrer à Secretaria Executiva do CBH-RB para o apoio necessário, porém, devem fazê-lo com a devida antecedência.

3- Informações, condições e exigências complementares:

3.1- O Manual de Procedimento (MPO) e seus anexos estão disponíveis no site SINFEHIDRO 2.0, acessíveis pelo link <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16693>

3.2- As planilhas de orçamento deverão vir acompanhadas de cotação de preços ou fonte de pesquisa que justifique os valores adotados. Recomenda-se conhecer as referências de Preços, acessíveis pelos links especificados no Anexo 10 do MPO;

3.3- As propostas técnicas devem vir acompanhadas de protocolo de requerimento ou das próprias licenças ambientais cabíveis e/ou de outorga de uso da água, quando exigível. Nas situações em que ocorrerem dúvidas quanto à sua exigibilidade, o proponente deve consultar o órgão competente e obter a manifestação formal de sua posição;

3.4- As propostas técnicas devem vir acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Conselho de Classe, tais como CREA, CAU, CRBio, CRQ, ou documento equivalente do Conselho afim, quando pertinente.

3.5- Uma vez iniciado o processo de avaliação, não será permitida alteração da finalidade do empreendimento, ou seja, de estudo/projeto para obra/serviço ou vice-versa;

3.6- Todos os empreendimentos que gerarem dados e produtos georreferenciados (mapas, imagens) deverão fornecer, como parte do relatório, arquivos com metadados completos (origem, sistema de projeção, datum, nível de exatidão cartográfica), em formatos que permitam processamento em programas livres (por exemplo: Spring, gvSIG, TerraView), sem restrições de uso. A elaboração dos documentos cartográficos deve seguir normas da ABNT.

3.7- Recomenda-se a disponibilização/distribuição de dados gerados em consonância com o INDE (Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), IDESP (Infraestrutura de Dados do Estado de São Paulo), DATAGEO (Infraestrutura de Dados Espaciais Ambientais do Estado de São Paulo – IDEA-SP) e outras infraestruturas de disponibilização de dados adotando os padrões OGC de forma que facilite a interoperabilidade entre diferentes sistemas que trabalhem com informação e localização espacial;

3.8- O tomador só terá apoio para novos estudos e projetos desde que, empreendimentos da mesma natureza, contratados em exercícios anteriores, estejam comprovadamente implantados, executados ou em fase de execução de acordo com informações registradas no SINFEHIDRO, excetuando-se os casos em que a restrição ou limitação não seja de responsabilidade do tomador.

3.9- Os projetos desenvolvidos em parceria devem ser acompanhados de documento pertinente que caracterize essa condição, com assinatura dos responsáveis;

3.10- As propostas de financiamento de empreendimentos que possam interferir com propriedade de terceiros devem ser acompanhadas de documentos que comprovem a anuência dos respectivos proprietários;

3.11- As propostas de financiamento de empreendimentos que sejam de atribuição de algum órgão gestor devem ser acompanhadas da anuência formal do referido órgão, por ser de sua competência e responsabilidade a implementação das ações objeto dos empreendimentos.

3.12- Apresentação de 01 (um) pleito de cada SubPDC/subitem por proponente tomador por exercício orçamentário para financiamento;

3.13- Obrigatoriedade de oferecimento de contrapartida mínima de acordo com as condições previstas no item 14.8 do MPO.



4- Formas de análise, pontuação e classificação das propostas:

4.1- Com base nas informações da documentação apresentada pelo proponente tomador e em conformidade com o disposto na Deliberação CBH-RB nº 302/2024 e seus anexos, bem como do MPO, as Câmaras Técnicas de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), de Saneamento (CT-S) e de Educação Ambiental (CT-EA) deverão realizar a pontuação para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, com exceção da ação do SubPDC 2.1 (Relatório de Situação e Plano de Bacia), que, sendo proposta de demanda induzida, não será submetida a processo de pontuação e hierarquização;

4.2- O membro de CT que pertencer à instituição proponente ou fizer parte da elaboração do projeto ou de sua implementação não deve participar do trabalho de avaliação/pontuação;

4.3- Na reunião de avaliação preliminar das propostas, o responsável técnico poderá ser convidado a participar para receber as orientações porventura necessárias para adequação de sua proposta, assim como para prestar esclarecimentos que vier a ser requisitados pelos avaliadores.

4.4- O quadro de pontuação e classificação será dividido em grupos de SubPDCs/Subitens conforme os anexos II, III, IV e V da Deliberação nº 302/2024;

4.4.1- Se o projeto abranger mais de um PDC, será enquadrado no PDC de maior percentual atendido pelo projeto;

4.4.2- Os casos de empreendimentos mistos (estrutural e não estrutural) devem ser classificados como “Estrutural”, caso haja relevância nas atividades de campo e exijam vistorias de campo para o acompanhamento da execução;

4.5- Havendo saldo de recursos após o atendimento das demandas de determinado “Item do Subprograma”, ele será alocado para outro “Item” do mesmo PDC. Persistindo saldo após esse procedimento, ele será alocado para os SubPDC 3.1, SubPDC 3.3 e SubPDC 7.1, nesta ordem de prioridade;

4.5.1- Persistindo saldo após verificação das demandas dos SubPDCs 3.1, 3.3 e 7.1, o mesmo poderá ser alocado para outro(s) SubPDC(s), de tal forma que contemple o maior número de projetos habilitados e resulte menor saldo final de recursos do processo de habilitação;

4.5.2- Persistindo saldo após esses procedimentos, poderá ser aberto novo processo de habilitação.

4.6 - A classificação final dos projetos será definida por deliberação dos membros do CBH-RB, na assembleia do dia 28/05/2024.

4.7- Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de deliberação do CBH-RB.